

AVISO Nº 5/CGJ/2026

Avisa sobre o procedimento para o cancelamento de Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP, emitida com irregularidade, e torna sem efeito o [Aviso da Corregedoria nº 64](#), de 1º de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 96 e 97 do [Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 75](#), de 24 de setembro de 2018, que “Regulamenta o recolhimento das custas judiciais, da taxa judiciária, das despesas processuais e dos demais valores e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 14/PR-TJMG](#), de 22 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à emissão das Certidões de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP's, à integração dos sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, da Advocacia-Geral do Estado - AGE e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, estabelece a prioridade de processos judiciais, físicos ou eletrônicos, de acompanhamento especial da AGE e do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 64](#), de 1º de novembro de 2019, que “Avisa sobre o procedimento para o cancelamento de Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP, emitida com irregularidade, e torna sem efeito os Ofícios Circulares da Corregedoria-Geral de Justiça nº 93, de 1º de julho de 2015, e nº 146, de 16 de setembro de 2015”;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de informações constantes do Anexo do [Aviso da CGJ nº 64](#), de 2019;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1080.01.0060770/2025- 81,

AVISA aos(às) juízes(as) de direito e aos(às) gerentes de secretaria das unidades judiciárias da Justiça Comum Estadual de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, bem como aos demais interessados, sobre o procedimento para cancelamento de Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais - CNPDP emitida com irregularidade:

I - o gerente de secretaria deverá solicitar o cancelamento da CNPDP no Sistema Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE:

a) quando deferido o cancelamento, será emitida a seguinte mensagem no RUPE: “CANCELADA - CNPDP não enviada à AGE”;

b) quando não for possível o cancelamento da CNPDP no RUPE, o Sistema gerará a seguinte mensagem: “INDEFERIDO - PTA inscrito em dívida ativa”;

b.1) no caso descrito na alínea “b” do inciso I deste Aviso, o juízo emissor da CNPDP encaminhará ofício, subscrito pelo juiz de direito, à Advocacia Geral do Estado - AGE, solicitando o cancelamento de protesto e de Certidão de Dívida Ativa - CDA, bem como a extinção de crédito tributário referente à CNPDP, quando verificada sua irregularidade;

b.2) o ofício de solicitação de cancelamento, a que se refere a subalínea “b.1” da alínea “b” do inciso I deste Aviso, deverá ser enviado, exclusivamente, para o endereço eletrônico da respectiva unidade da AGE, conforme Anexo deste Aviso, de acordo com o § 5º do art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 14/PR-TJMG](#), de 22 de agosto de 2019;

b.3) realizado o cancelamento da CNPDP emitida com irregularidade, a AGE comunicará o cancelamento à secretaria, e, em seguida, o gerente de secretaria deverá excluir a CNPDP da Consulta Pública;

II - realizado o cancelamento da CNPDP emitida com irregularidade, caberá ao gerente de secretaria verificar a necessidade de gravação de nova certidão com os dados corretos.

AVISA, ainda, que fica sem efeito o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 64](#), de 1º de novembro de 2019.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026.

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO DO AVISO Nº 5/CGJ/2026

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Telefone: (31) 3218-0844

e-mail: pda@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (35 comarcas): Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Brumadinho, Buenópolis, Caeté, Conceição do Mato Dentro, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Corinto, Curvelo, Entre Rios de Minas, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Piranga, Pompeu, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Três Marias e Vespasiano.

ASSESSORIA DE REPRESENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - ARDF

Endereço: SCS Quadra 01 BL D - Asa Sul

Brasília - DF, CEP: 70.301-000

Telefones: (61) 3217-6900 / (61) 3217-6901

e-mail: aredistritofederal@advocaciageral.mg.gov.br

ADVOCACIAS REGIONAIS DO ESTADO - AREs

A) DIVINÓPOLIS - ARE/DIV

Endereço: Rua João Morato de Faria, nº 145 - Centro

Divinópolis - CEP: 35.500-005

Telefones: (37) 3221-8823 / (37) 3221-8122 / (37) 2101-8320 (whatsapp)

e-mail: aredivinopolis@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (28 comarcas): Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bonfim, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Formiga, Iguatama, Itaguara, Itapeçerica, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Papagaios, Pará de Minas, Passa Tempo, Pitangui, Santo Antônio do Monte e São Gonçalo do Pará.

B) IPATINGA - ARE/IPA

Endereço: Rua John Kennedy, nº 13 - Cidade Nobre

Ipatinga - CEP: 35.162-380

Telefones: (31) 3801-3050 / (31) 3801-3051 / (31) 3801-3052

e-mail: areipatinga@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (63 comarcas): Abre Campo, Açucena, Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Alvinópolis, Araçuaí, Barão de Cocais, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Caratinga, Carlos Chagas, Conselheiro Pena, Coroadi, Coronel Fabriciano, Ferros, Galiléia, Governador Valadares, Guanhães, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha, Itambacuri, Itanhomi, Itaobim, Jacinto, Jequeri, Jequitinhonha, Joaíma, João Monlevade, Lajinha, Malacacheta, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Medina, Mesquita, Mutum, Nanuque, Nova Era, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Peçanha, Pedra Azul, Ponte Nova, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Rubim, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Suaçuí, São Domingos do Prata, São João Evangelista, Tarumirim, Teófilo Otoni, Timóteo e Virginópolis.

C) JUIZ DE FORA - ARE/JF

Endereço: Rua Chanceler Osvaldo Aranha, nº 60 - São Mateus
Juiz de Fora - CEP: 36.025-007

Telefones: (32) 3257-2250 / (32) 3257-2270

e-mail: arejuizdefora@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (42 comarcas): Além Paraíba, Alto Rio Doce, Andrelândia, Barbacena, Barroso, Bicas, Carandaí, Carangola, Cataguases, Divino, Espera Feliz, Ervália, Eugenípolis, Guarani, Juiz de Fora, Lagoa Dourada, Leopoldina, Lima Duarte, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Palma, Prados, Pirapetinga, Resende Costa, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Santos Dumont, São João Del Rei, São João Nepomuceno, Senador Firmino, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Viçosa e Visconde do Rio Branco.

D) MONTES CLAROS - ARE/MOC

Endereço: Rua Pires e Albuquerque, nº 513 - Centro

Montes Claros - CEP: 39.400-057

Telefones: (38) 3218-3600 / (38) 3218-3601 / (38) 3218-3603

e-mail: aremontesclaros@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (32 comarcas): Água Boa, Bocaiúva, Brasília de Minas, Capelinha, Coração de Jesus, Diamantina, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Itamarandiba, Jaíba, Janaúba, Janaúria, Manga, Mato Verde, Minas Novas, Mirabela, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, São Romão, Serro, Taiobeiras, Turmalina e Várzea da Palma.

E) UBERLÂNDIA - ARE/UBL

Endereço: Avenida Benjamim Magalhães, nº 20 - Tibery

Uberlândia - CEP: 38.405-142

Telefone: (34) 3253-5900

e-mail: areuberlandia@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (40 comarcas): Araguari, Araxá, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Estrela do Sul, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, João Pinheiro, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Prata, Patos de Minas, Paracatu, Patrocínio, Perdizes, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Sacramento, Santa Vitória, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Unaí e Vazante.

F) VARGINHA - ARE/VAR

Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 381 - Centro

Varginha - CEP: 37.002-070

Telefone: (35) 98419-1208

e-mail: arevarginha@advocaciageral.mg.gov.br

Competência (77 comarcas): Alfenas, Aiuruoca, Alpinópolis, Andradas, Areado, Baependi, Boa Esperança, Bom Sucesso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo Belo, Campos Gerais, Candeias, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Cássia, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Elói Mendes, Extrema, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itajubá, Itamoji, Itamonte, Itanhandu, Itumirim, Jacui, Jacutinga, Lambari, Lavras, Machado, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Muzambinho, Natércia,

Nepomuceno, Nova Resende, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passos, Pedralva, Perdões, Piumhi, Pratápolis, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santo Antônio do Amparo, São Gonçalo do Sapucaí, São Roque de Minas, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Silvanópolis, Três Corações, Três Pontas e Varginha.